



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA CADEIA DE VALOR

Desenvolvido por:
Modular Cargas



📞 +55 (51) 3462 3500
🌐 modular.com.br
📍 Av. Santos Ferreira, 3500 -
Canoas/RS



1. Objetivos

A Modular Transportes é uma das principais empresas de transporte rodoviário de cargas do Brasil, com forte presença em diversos estados e atuação consolidada nos segmentos de logística e distribuição. Reconhecida como um parceiro excepcionalmente confiável, a Modular Transportes oferece soluções eficientes e seguras para o escoamento de mercadorias em suas rotas. A empresa é comprometida com a pontualidade, agilidade e eficiência no transporte aéreo e terrestre de cargas, distribuição e serviços de logística.

Nosso modelo de negócio baseia-se em um profundo conhecimento da malha logística nacional, aliado a uma operação estruturada e a uma rede de filiais estrategicamente localizadas. Isso nos permite cumprir nossa missão: promover soluções em transportes e serviços aos nossos clientes com excelência, segurança e sustentabilidade.

A Modular Transportes investe fortemente em sustentabilidade, destacando-se pela filial em Nova Santa Rita, que opera com energia limpa proveniente de painéis solares, reutilização de água e gestão consciente de resíduos. No âmbito social, a empresa promove o desenvolvimento dos colaboradores por meio de treinamentos, incentiva a segurança no trabalho e apoia projetos comunitários locais. Na governança, mantém uma cultura ética e transparente, com rigoroso cumprimento da LGPD, além de realizar auditorias internas e externas para garantir a integridade dos processos. A Modular Transportes está comprometida com um futuro sustentável e convida todos a fazer parte dessa missão.

A Modular Transportes está empenhada em conduzir os negócios de uma forma ética, respeitosa, honesta, segura, social e ambientalmente responsável, de acordo



com as leis e regulamentos de todos os locais em que operamos. O Código de Conduta da Modular Transportes serve de bússola para a nossa equipa, ajudando-nos a aderir aos seus princípios, reforçando o comportamento ético e assegurando o cumprimento das políticas da empresa e das leis que regem os nossos mercados operacionais. Estamos empenhados em garantir o cumprimento dos mais elevados padrões legais e éticos em todas as nossas operações, incluindo por parte dos nossos Fornecedores e Parceiros comerciais (Fornecedores e Parceiros).

Este Código de Conduta dos Fornecedores e Parceiros define as normas nas áreas da ética, emprego e direitos humanos, segurança e qualidade dos produtos, saúde e segurança, cumprimentos das leis e regulamentos, antissuborno e anticorrupção, integridade empresarial e registros financeiros, ambiente, controlos comerciais e sanções, e privacidade e proteção de dados que esperamos que os nossos Fornecedores e Parceiros cumpram. Os Fornecedores e Parceiros são também encorajados a incutir os princípios deste Código na sua própria cadeia de abastecimento.



2. Abrangência

Este Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros aplica-se a todos os Fornecedores e Parceiros de bens e serviços da Modular Transportes em todo o território nacional.

A Modular Transportes espera que seus Fornecedores e Parceiros cumpram este Código e todas as leis, regulamentos e padrões industriais aplicáveis.

Os Fornecedores e Parceiros também devem:

Fornecer informações atempadas, exatas e relevantes, assegurando simultaneamente o respeito pelos direitos de propriedade intelectual de outras partes (patentes, marcas registradas, direitos de autor e informações confidenciais), bem como pelas regras da concorrência.

Não divulgar quaisquer informações confidenciais da Modular Transportes e garantir que as informações estão seguras e protegidas.

Apoiar as auditorias ou avaliações iniciadas pela Modular Transportes para garantir o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e das nossas políticas e tomar as medidas adequadas para mitigar quaisquer preocupações.

Manter registros exatos das transações comerciais com a Modular Transportes.

Recomendamos vivamente que os nossos Fornecedores e Parceiros se submetam às avaliações de sustentabilidade e partilhem a sua ficha de resultados com a Modular Transportes.



3. Princípios fundamentais

3.1 Condições de Trabalho e Direitos Humanos

A Modular Transportes está empenhada em respeitar as normas internacionais em matéria de direitos humanos, incluindo a Declaração dos Direitos do Homem das Nações Unidas e as convenções pertinentes da Organização Internacional do Trabalho. Espera-se que os nossos Fornecedores e Parceiros tratem as pessoas de forma justa e com respeito, dignidade e implementem um ambiente de trabalho inclusivo e ético, de acordo com todas as leis e regulamentos locais de trabalho e emprego relacionados com o horário de trabalho, salários, tráfico humano, prevenção do trabalho infantil, trabalho forçado e escravatura moderna.

3.2 Promoção do Desenvolvimento Profissional e Plano de Carreira

A Modular Transportes acredita que o crescimento sustentável está diretamente ligado à valorização das pessoas e ao estímulo contínuo ao desenvolvimento profissional de todos os envolvidos em sua cadeia de valor.

Assim, espera-se que fornecedores, parceiros e prestadores de serviço compartilhem esse compromisso, adotando práticas que promovam o aperfeiçoamento técnico, pessoal e profissional de seus colaboradores.

São diretrizes recomendadas:

Incentivar a capacitação contínua e o treinamento periódico de empregados e terceiros, especialmente em temas de segurança, qualidade, ética, sustentabilidade e atendimento ao cliente;



Estimular o crescimento interno e a criação de planos de carreira, que valorizem o desempenho, a competência e o tempo de serviço;

Promover um ambiente de aprendizado, inclusão e respeito à diversidade, assegurando igualdade de oportunidades de desenvolvimento para todos;

Reconhecer que o investimento em formação humana e técnica contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, o fortalecimento das relações de parceria e o desenvolvimento social e econômico da comunidade;

A Modular Transportes entende que a valorização das pessoas é parte essencial da ética corporativa, e reforça que fornecedores e parceiros comprometidos com a capacitação e a educação contínua fortalecem os princípios de trabalho decente, responsabilidade social e sustentabilidade.

3.3 Práticas de Remuneração Justa e Valorização da Cadeia de Valor

A Modular Transportes reconhece que a sustentabilidade de suas operações e o fortalecimento de suas relações de parceria dependem da valorização das pessoas em toda a sua cadeia de valor.

Nesse sentido, a empresa estimula seus fornecedores, prestadores de serviço e parceiros comerciais a adotar e aprimorar práticas justas de remuneração e benefícios, assegurando condições de trabalho dignas, transparentes e compatíveis com a legislação vigente e com o mercado.

São princípios esperados:

- Garantir o pagamento pontual e integral de salários, encargos e benefícios legais;



- Oferecer condições salariais justas, que respeitem a função exercida e assegurem o bem-estar dos trabalhadores;
- Promover igualdade salarial entre homens e mulheres em funções equivalentes;
- Estimular a criação de programas internos de reconhecimento e incentivo, voltados à valorização do mérito, desempenho e desenvolvimento profissional;
- Assegurar transparência nos critérios de remuneração e progressão de carreira, evitando qualquer forma de discriminação ou favorecimento;
- Priorizar relações éticas e sustentáveis que contribuam para o crescimento conjunto e o desenvolvimento social das comunidades envolvidas.

Ao incentivar essas práticas, a Modular Transportes reforça seu papel como agente de transformação positiva, comprometida com a dignidade humana, a equidade e o desenvolvimento sustentável de toda a sua rede de parceiros e fornecedores.

3.4 Trabalho infantil

A Modular Transportes reafirma seu compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS), em especial o ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, e estabelece tolerância zero a qualquer forma de trabalho infantil, trabalho forçado ou análogo à escravidão, em suas operações e nas de seus parceiros comerciais.

3.5 Regras de Conduta para Parceiros e Fornecedores

Os parceiros, fornecedores, transportadores agregados, prestadores de serviço e subcontratados da Modular Transportes devem observar integralmente as seguintes diretrizes:



- a) É estritamente proibida a contratação, utilização ou manutenção de mão de obra de menores de 18 (dezoito) anos em atividades perigosas, insalubres, noturnas ou que possam comprometer o desenvolvimento físico, psicológico ou moral do menor;
- b) A contratação de aprendizes somente é permitida nas condições legais previstas na Lei nº 10.097/2000, garantindo jornada reduzida, atividades compatíveis e acompanhamento formativo adequado;
- c) Os parceiros devem assegurar que seus subfornecedores e prestadores de serviços também cumpram esta norma, sendo responsáveis solidariamente por violações detectadas em sua cadeia de suprimentos;
- d) Qualquer indício ou denúncia de utilização de trabalho infantil, trabalho forçado ou degradante deverá ser imediatamente comunicado à Modular Transportes, para adoção das medidas cabíveis;
- e) A Modular Transportes reserva-se o direito de realizar auditorias, inspeções e solicitações de evidências para verificação do cumprimento desta cláusula;
- f) O descumprimento das disposições aqui estabelecidas poderá acarretar suspensão de fornecimento, descredenciamento, rescisão contratual imediata, e, quando aplicável, comunicação aos órgãos competentes.

3.6 Responsabilidade Social e Comprometimento ESG

A observância desta cláusula integra o compromisso da Modular Transportes com práticas éticas, responsáveis e sustentáveis, sendo condição indispensável para o relacionamento comercial contínuo com qualquer parceiro ou fornecedor.

3.7 Trabalho forçado

Os Fornecedores e Parceiros comprometem-se a proteger os direitos humanos proclamados internacionalmente nas suas operações e para os seus empregados, e a não utilizar, direta ou indiretamente, trabalho forçado (incluindo, mas não limitado



a, escravatura moderna e tráfico de seres humanos) ou trabalho resultante de coerção mental ou física, intimidação ou abuso.

3.8 Práticas de emprego

Os Fornecedores e Parceiros devem atuar em conformidade com a legislação laboral aplicável. Os salários, as prestações sociais e o horário de trabalho devem cumprir os requisitos impostos pela legislação local.

3.9 Discriminação e assédio

Os Fornecedores e Parceiros devem proporcionar igualdade de oportunidades de emprego e proibir qualquer forma de discriminação, incluindo: qualquer distinção, exclusão ou preferência com base na idade, identidade de gênero, raça, origem étnica, orientação sexual, opinião política, nacionalidade, crenças religiosas, deficiência física ou mental ou qualquer outra característica pessoal. Espera-se que os Fornecedores e Parceiros garantam que o seu ambiente de trabalho esteja livre de assédio físico, psicológico e verbal.

3.10 Liberdade de associação

Os Fornecedores e Parceiros devem respeitar os direitos dos trabalhadores de se associarem livremente, de se filiar em sindicatos ou conselhos de trabalhadores e de procurarem representação. Os Fornecedores e Parceiros devem garantir que os trabalhadores possam comunicar abertamente com a direção sobre as condições de trabalho sem receio de represálias, intimidações, sanções ou qualquer outra interferência.



4. Saúde e segurança

Os Fornecedores e Parceiros devem garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, em conformidade com toda a legislação aplicável em matéria de saúde e segurança.

4.1 Segurança e qualidade dos produtos

Espera-se que os Fornecedores e Parceiros forneçam produtos e serviços que sejam seguros, de uma qualidade que cumpra as especificações acordadas e que estejam em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Os Fornecedores e Parceiros devem conservar e fornecer, quando solicitado, documentação de segurança para produtos relacionados com materiais perigosos e informações sobre a rastreabilidade dos produtos.

4.2 Identificação de riscos e processo segurança

Os Fornecedores e Parceiros devem dispor de sistemas e processos adequados para identificar e atenuar os riscos profissionais e externos.

4.3 Proteção dos trabalhadores

Os Fornecedores e Parceiros devem proteger todos os seus empregados, contratantes e quaisquer outros que possam ser afetados pelas suas atividades contra os riscos inerentes a quaisquer processos e produtos.



4.4 Informações de perigo

Os Fornecedores e Parceiros comprometem-se a assegurar que as informações de segurança relacionadas com materiais e produtos perigosos são fornecidas aos empregados e que os empregados que manuseiam materiais e produtos perigosos são adequadamente formados e protegidos.



5. Conformidade e Ética empresarial

A Modular Transportes mantém seu compromisso inegociável com a integridade, a transparência e o respeito às leis e princípios éticos em todas as suas relações comerciais. Espera-se que todos os Fornecedores e Parceiros, prestadores de serviço e parceiros de negócios atuem com os mesmos padrões de conduta, observando integralmente a legislação aplicável, as boas práticas de governança e as políticas internas da Modular Transportes.

Cada fornecedor e parceiro deve conduzir suas atividades de forma ética, responsável e sustentável, prevenindo qualquer forma de corrupção, fraude, conflito de interesses ou prática que possa comprometer a reputação e os valores da Modular Transportes ou de seus stakeholders.

5.1. Práticas de Concorrência Leal

A Modular Transportes e toda a sua cadeia de valor devem pautar suas atividades pelos princípios da livre concorrência, transparência e integridade nas relações comerciais.

A empresa repudia qualquer forma de prática anticoncorrencial e espera que fornecedores, parceiros e prestadores de serviço ajam com ética, respeito e lealdade, observando integralmente as leis e normas que regulam a concorrência justa.

São condutas esperadas:



- Conduzir os negócios de maneira honesta e justa, competindo com base na qualidade, eficiência e inovação;
- Abster-se de realizar acordos ou combinações com concorrentes que possam afetar preços, dividir mercados ou limitar a livre concorrência;
- Não utilizar informações privilegiadas, confidenciais ou obtidas de forma indevida para obter vantagem competitiva;
- Evitar qualquer ato de difamação, manipulação, conluio ou prática que prejudique a imagem de outros agentes do mercado;
- Cooperar para a manutenção de um ambiente de negócios ético, equilibrado e sustentável, promovendo relações de confiança e respeito mútuo.

A Modular Transportes reforça que a concorrência leal é um pilar essencial para o desenvolvimento econômico sustentável e para o fortalecimento das relações éticas entre todos os integrantes de sua cadeia de valor.

5.2 Leis antissuborno e anticorrupção

A Modular Transportes tem uma tolerância zero para qualquer forma de suborno ou corrupção por parte dos seus Fornecedores e Parceiros. A política Antissuborno e Anticorrupção da Modular Transportes reforça o nosso compromisso de garantir o cumprimento de todas as Leis Antissuborno aplicáveis e as leis que proíbem a corrupção ou suborno noutras jurisdições. Os nossos Fornecedores e Parceiros têm de cumprir todas as leis anticorrupção aplicáveis.

Os Fornecedores e Parceiros não podem oferecer ou aceitar subornos, pagamentos ilegais ou fazer qualquer outro incentivo em relação ao seu negócio com a Modular Transportes. Isto inclui a proibição da facilitação de pagamentos. Os Fornecedores e Parceiros devem efetuar as devidas diligências para detectar e prevenir a corrupção nos seus acordos comerciais que envolvam a Modular Transportes.



5.3 Presentes, hospitalidade e entretenimento

Quaisquer presentes, hospitalidade ou entretenimento devem ser razoáveis, relacionados com o negócio e não devem ter como objetivo influenciar os procedimentos comerciais ou obter uma vantagem competitiva injusta. Os Fornecedores e Parceiros devem garantir que qualquer troca de cortesias comerciais não viola as regras e normas da organização do destinatário.

5.4 Conflito de interesses

Um conflito de interesses ocorre quando um indivíduo ou entidade se encontra numa posição em que uma pessoa singular ou coletiva pode explorar a sua autoridade ou influência para obter ganhos pessoais ou secundários, em vez de agir no melhor interesse de uma responsabilidade ou obrigação principal. Os Fornecedores e Parceiros devem divulgar prontamente qualquer conflito de interesse real ou potencial para a Modular Transportes decorrente de suas relações comerciais com a Modular Transportes.

5.5 Anti-branqueamento de capitais

Os Fornecedores e Parceiros devem assegurar-se de que não se envolvem nem envolvem a Modular Transportes em atividades de branqueamento de capitais. Ao realizar negócios com a Modular Transportes, os Fornecedores e Parceiros devem agir em conformidade com os requisitos de toda a legislação relevante contra o branqueamento de capitais aplicável aos mercados que opera.

5.6 Concorrência e antitruste

A Modular Transportes acredita na concorrência leal e é com base nela que selecionamos as empresas com as quais trabalhamos. Esperamos que os nossos Fornecedores e Parceiros cumpram todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis nos países em que operam, para preservar um mercado competitivo.



6. Integridade empresarial e financeira

Os Fornecedores e Parceiros devem manter livros financeiros precisos, registros e contas relacionadas com seu negócio com a Modular Transportes. Os Fornecedores e Parceiros não devem alterar ou deturpar quaisquer entradas de registro ou transações subjacentes.

6.1 Integridade e Relações com o Poder Público

A Modular Transportes e toda a sua cadeia de valor devem conduzir suas atividades com integridade, transparência e conformidade legal nas relações com órgãos, agentes e entidades do Poder Público, sejam federais, estaduais ou municipais.

É expressamente proibido, para fornecedores, parceiros e prestadores de serviços:

Oferecer, prometer, autorizar ou efetuar qualquer tipo de pagamento indevido, vantagem ou benefício a agentes públicos com o objetivo de influenciar decisões ou obter favorecimento;

Praticar atos de corrupção, suborno, nepotismo ou favorecimento ilícito em contratos, licitações ou quaisquer relações com o setor público;

Utilizar informações confidenciais obtidas de forma indevida para obter vantagens junto ao Poder Público;

Executar atos que violem a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) ou demais normas aplicáveis.



São práticas esperadas:

Atuar com transparência, ética e legalidade em todas as interações com órgãos públicos;

Manter registros claros e completos de todas as operações que envolvam o setor público;

Reportar imediatamente à Modular Transportes qualquer situação que configure suspeita de corrupção ou irregularidade;

Garantir que subcontratados e parceiros também cumpram integralmente estas regras, sob pena de sanções previstas no Código.

A Modular Transportes reforça que a integridade nas relações com o Poder Público é um princípio fundamental de sua cultura corporativa e que o descumprimento destas diretrizes poderá resultar em rescisão de contrato, descredenciamento e responsabilização civil, administrativa e criminal do parceiro envolvido.



7. Compartilhamento e Controle de Questões Trabalhistas

7.1 Gestão Compartilhada e Conformidade em Questões Trabalhistas

A Modular Transportes e seus parceiros, fornecedores, agregados e prestadores de serviços reconhecem a importância do cumprimento integral da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho, comprometendo-se a atuar de forma colaborativa e transparente na prevenção de passivos e na solução de eventuais demandas.

7.2 Diretrizes:

- a) Cada parte é responsável direta e integralmente pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais de seus empregados, motoristas, ajudantes e terceiros contratados, mantendo todos os registros, recolhimentos e comprovantes atualizados;
- b) A Modular Transportes poderá solicitar, periodicamente, documentos comprobatórios, tais como GFIP, guias de FGTS, INSS, folha de pagamento e ASOs, para verificação da regularidade trabalhista e de segurança;
- c) Caso surjam processos trabalhistas, administrativos ou judiciais relacionados a colaboradores vinculados direta ou indiretamente às atividades contratadas, as partes deverão comunicar-se mutuamente e cooperar na apresentação de informações, documentos e defesas, evitando prejuízos mútuos;



- d) Havendo condenação judicial decorrente de condutas, omissões ou irregularidades do parceiro, este se compromete a ressarcir integralmente a Modular Transportes por qualquer valor que esta venha a desembolsar em razão de responsabilidade subsidiária ou solidária;
- e) O não atendimento às normas trabalhistas ou a reincidência em infrações poderá ensejar suspensão do cadastro, rescisão contratual imediata e inclusão em lista de inidoneidade comercial.



8. Sanções e Medidas Disciplinares por Violação do Código de Conduta

O descumprimento das disposições deste Código de Ética e Conduta, bem como de leis, normas ou políticas corporativas relacionadas à integridade, sustentabilidade e compliance, sujeitará o parceiro, fornecedor ou colaborador envolvido à aplicação das sanções cabíveis, conforme a gravidade da infração.

As sanções poderão incluir, isolada ou cumulativamente:

- **Advertência formal** – aplicada em casos de primeira infração de menor gravidade;
- **Suspensão temporária do cadastro de fornecedor** – até que sejam adotadas medidas corretivas;
- **Rescisão contratual imediata**, sem ônus para a Modular Transportes, em casos de infrações graves ou reiteradas;
- **Indenização por perdas e danos**, quando houver prejuízo financeiro, reputacional ou judicial à empresa;
- **Comunicação às autoridades competentes**, em situações que configurem ilícito administrativo, civil ou penal;
- **Descredenciamento permanente e impedimento** de participação em futuras contratações.



8.1 Exemplos de desvios de conduta abrangidos

Utilização de trabalho infantil ou forçado; Fraudes, corrupção ou suborno; Assédio moral, sexual ou discriminação; Descumprimento de normas de segurança do trabalho; Fornecimento de informações falsas ou omissão dolosa; Dano ambiental ou descarte irregular de resíduos.



9. Gestão de Risco

A Modular Transportes mantém uma Política de Gestão de Risco estruturada, que abrange toda a sua cadeia de valor. Fornecedores, parceiros e prestadores de serviço devem:

- Identificar, avaliar e comunicar riscos potenciais relacionados às suas atividades;
- Implementar medidas de mitigação e controles internos para prevenir impactos negativos à Modular Transportes e à cadeia de valor;
- Cooperar com auditorias, verificações e solicitações de informações relativas à gestão de riscos;
- Adotar uma postura proativa e ética na prevenção de fraudes, corrupção, riscos trabalhistas, ambientais ou reputacionais.



10. Conformidade com a Política de Gestão de Risco

O descumprimento das diretrizes da Política de Gestão de Risco poderá resultar em sanções, incluindo:

- Advertência formal;
- Suspensão temporária de fornecimento ou descredenciamento;
- Rescisão contratual imediata, sem prejuízo de responsabilidade por perdas e danos;
- Comunicação às autoridades competentes, quando cabível.



11. Dados Privacidade e proteção

Cada fornecedor e parceiro deve proteger a privacidade das pessoas e a segurança das informações confidenciais. Os Fornecedores e Parceiros devem cumprir a legislação aplicável em matéria de privacidade de dados. No caso de uma (potencial) violação de segurança física ou da informação, os Fornecedores e Parceiros devem notificar prontamente a Modular Transportes e tomar as medidas razoáveis para investigar e remediar a violação.



12. Comércio Controles e sanções

Os controles e sanções comerciais referem-se a medidas regulamentares impostas por organismos internacionais e governos, para gerir, restringir ou proibir a importação, exportação ou transações financeiras que envolvam determinados bens, serviços ou indivíduos por razões como a segurança nacional, a política externa ou objetivos de não proliferação. Cada Fornecedor é obrigado a cumprir toda a legislação aplicável em matéria de controles comerciais e sanções que regem as transações com determinados países, produtos e indivíduos que podem ser restringidos devido a embargos, sanções comerciais, “listas negras” ou “listas de terroristas”.



13. Ambiente, sustentabilidade e bem-estar da comunidade

A Modular Transportes está empenhada em minimizar a nossa pegada ecológica e em criar um futuro sustentável para as comunidades onde operamos, respeitando as legislações pertinentes.

Como tal, também os nossos Fornecedores e Parceiros devem operar de forma a conservar os recursos naturais, proteger o ambiente e as pessoas que vivem nas comunidades em que operam. Os Fornecedores e Parceiros devem cumprir todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis e comunitários e compreender como podem aumentar os seus esforços nas seguintes áreas:

- Apoiar o desenvolvimento social, econômico e educativo das comunidades em que operam e reduzir os impactos sociais negativos das suas operações.
- Promover uma cultura que valorize o ambiente e atuar no sentido de proteger o ambiente em que operam.
- Melhorar continuamente a gestão ambiental e dos recursos através de programas de redução, reutilização e reciclagem.
- Aplicar a inovação para melhorar a eficiência operacional e energética e reduzir ou eliminar o desperdício.
- Medição, gestão e comunicação de dados ambientais em conformidade com as normas aplicáveis.
- Minimizar o impacto negativo sobre a biodiversidade, as alterações climáticas e a escassez de águas para proteger os meios de subsistência das pessoas.



14. Abastecimento responsável

14.1 Minerais de conflito

Os Fornecedores e Parceiros que utilizam minerais como o estanho, o tungsténio, o tântalo e o ouro têm de garantir que cumprem as Normas de Aprovisionamento Responsável, definidas pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico, e que os minerais são obtidos de forma responsável apenas a partir de recursos sustentáveis e sem conflitos.

14.2 Silvicultura

Toda a madeira, tábuas e produtos afins fornecidos à Modular Transportes não devem ser provenientes de:

- Florestas exploradas ilegalmente.
- Operações florestais envolvidas em conflitos sociais relacionados com a floresta.
- Florestas Naturais Intactas (INF) ou Florestas de Alto Valor de Conservação geograficamente identificadas, exceto se forem certificadas como geridas de forma sustentável.
- As florestas naturais das regiões tropicais e subtropicais estão a ser convertidas em plantações ou em utilizações não florestais.
- Plantações comerciais de árvores geneticamente modificadas oficialmente reconhecidas e geograficamente identificadas.



15. Relatar

Qualquer pessoa pode denunciar violações conhecidas ou suspeitas do **Código de Conduta dos Fornecedores e Parceiros** através do site abaixo indicado. As denúncias podem ser feitas de forma confidencial e, se preferir, anônima, através do nosso site de denúncia de irregularidades.

15.1 Site de denúncia de irregularidades

Pode comunicar uma preocupação no nosso site www.modular.com.br. Ao utilizar o site de denúncia de irregularidades, pode optar por comunicar confidencialmente ou permanecer anônima.

Pode enviar uma denúncia ou preocupação por correio eletrônico para o Departamento de Conformidade através do site www.modular.com.br. Certifique-se de que o assunto da sua mensagem eletrônica contém a palavra “CONFIDENCIAL”.

As prescrições do presente código não podem ser objeto de derrogação. Nem a Modular Transportes, nem os seus Fornecedores e Parceiros, nem os seus parceiros comerciais, nem o seu pessoal ou representantes estão autorizados a propor ou aprovar condutas incompatíveis com este Código.

No caso de a Modular Transportes tomar conhecimento de quaisquer ações ou condições que violem este Código, a Modular Transportes reserva-se o direito de exigir medidas corretivas. A Modular Transportes tem o direito de rescindir um contrato com qualquer Fornecedor ou Parceiro de negócios que não cumpra este Código imediatamente e sem qualquer responsabilidade de sua parte.



16. Monitorização e Conformidade

16.1 Conformidade

O Fornecedor e Parceiro abaixo assinado reconhece e concorda que todos os seus afiliados, funcionários, agentes, representantes e subcontratados que fazem negócios com a Modular Transportes e/ou qualquer um dos seus afiliados, receberam e leram este Código de Conduta do Fornecedor e irão cumpri-lo.

16.1 Diligência devida do fornecedor

A Modular Transportes efetua a devida diligência em todos os seus Fornecedores e Parceiros antes de iniciar a sua atividade. Os Fornecedores e Parceiros comprometem-se a aceitar e a cooperar com as atividades de diligência devida da Modular Transportes. Além disso, a Modular Transportes espera que os seus Fornecedores e Parceiros conduzam uma diligência adequada de quaisquer terceiros que se envolvam durante o curso do seu negócio com a Modular Transportes.